



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

1ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

INDICAÇÃO Nº 82/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica estudos para construção de Creche infantil na região do Jardim Nova Europa.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Os Municípios, conforme previsto no art. 211, §2º da Constituição Federal atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, e não poderão afastar-se da obrigação constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo art. 208, IV, da Lei Fundamental da República, de atender este direito básico de índole social.

Devem ser reconhecidos os méritos do atual governo no cumprimento do dever constitucional do município de promover o oferecimento de vagas no ensino fundamental e infantil.

Considerando que o Jardim Nova Europa não possui creches suficientes para atender as crianças que precisam de um local seguro para ficar enquanto seus pais ou responsáveis trabalham.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizada **construção de Creche na região do Jardim Nova Europa**.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2024.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD

